



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 003/2006.

**Processo Administrativo n.º:** 03/10/50322.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Termo de Convênio s/n.º.**

**Termo de Aditamento n.º** 13/2005.

**Objeto:** Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio remunerado de estudantes.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A**, com sede na Rua José de Paula Andrade, n.º 210, Sala 02, Vila Belém, na cidade de Itatiba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.808.792/0001-49, representada pelo seu Diretor Acadêmico, Sr. José Luis Poli, portador da cédula de identidade RG n.º 9.056.109 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 967.767.228-20 e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Marcos Lima Verde Guimarães Júnior**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.557.316 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 125.604.388-93, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam **ADITAR** o presente Termo de Convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**1.1.** O item 1 da Cláusula Primeira – Do Objeto – do Termo de Convênio de fls. 145/148 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados, que tenham concluído 50% (cinquenta por cento) do currículo escolar e que estejam freqüentando efetivamente curso de ensino superior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

nas unidades educacionais filiais da Anhanguera Educacional S.A situadas no Município de Campinas, a saber:

“1.1. Unidade 1 – CNPJ/MF 05.808.792/0008-15 – situada na Rua José Rosolém, nº 171, Jardim Londres – Campinas – SP;

1.2. Unidade 2 – CNPJ/MF: 05.808.792/0007-34 – situada na Rua Pedro Gianfrancisco, nº 301, Parque Via Norte – Campinas – SP; e

1.3. Unidade 3 – CNPJ/MF: 05.808.792/0009-04 – situada na Rua Luiz Otavio, nº 1313, Taquaral – Campinas – SP.”

**1.2. O item 10 da Cláusula Décima** – Do Gerenciamento do Convênio – passa a vigorar com a seguinte redação:

“10. Os partícipes nomeiam como gerenciadores do presente convênio:

Pelo **CONVENENTE**:

José Antonio de Oliveira Lima e Karina de Camargo Cunha Bergamaschi.

Pelo **CONVENIADO**:

Para a **Unidade 1** – CNPJ/MF 05.808.792/0008-15 – situada na Rua José Rosolém, nº 171, Jardim Londres – Campinas – SP – Diretora Executiva Professora Magali Polozzi – RG nº 20.792.618-9 SSP/SP;

Para a **Unidade 2** – CNPJ/MF: 05.808.792/0007-34 – situada na Rua Pedro Gianfrancisco, nº 301, Parque Via Norte – Campinas – SP – Diretor Prof. Ricardo Luiz Marafon Sousa – RG nº 12.165.237-3 SSP/SP; e

Para a **Unidade 3** – CNPJ/MF: 05.808.792/0009-04 – situada na Rua Luiz Otavio, nº 1313, Taquaral – Campinas – SP – Diretora Executiva Professora Alexandra Silveira Mastella – RG nº 13.151.819 SSP/SC”.

**1.3. O parágrafo único da Cláusula Décima** – Do Gerenciamento do Convênio – passa a vigorar com a seguinte redação:

“A responsabilidade na hipótese de substituição dos gerenciadores de que trata o item 10 desta Cláusula é de cada partícipe, que deverá officiar a outra parte sobre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

eventual substituição, indicando expressamente o substituto e juntando ao ofício os documentos pessoais do novo indicado.”

## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificados os demais termos do convênio original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de março de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**JOSÉ LUIS POLI**

Anhanguera Educacional S.A.

**MARCOS LIMA VERDE GUIMARÃES JÚNIOR**

Anhanguera Educacional S.A.